



ANEXO

MODALIDADE	DL 10/2000
P.A.	0359/2020
FLS.	038
ASSINATURA	

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. contratação de empresa para prestação serviços de Fornecimento de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter emergencial no município de Pindaré-Mirim/MA.

2. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

2.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo, estabelecer as especificações técnicas a fim da contratação de empresa para prestação serviços de Fornecimento de Cestas Básicas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, em caráter emergencial no município de Pindaré-Mirim/MA.

2.2. Essa solicitação se faz necessária para atender à demanda da:

Secretaria Municipal de Assistência Social

3. PRAZO DE VIGÊNCIA:

3.1. O contrato terá vigência até 06 (seis) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

4.1. Entregar os produtos e prestar os serviços as suas expensas, em dias úteis e no horário de expediente;

4.2. Fornecer os produtos e prestar os serviços, rigorosamente nas especificações, prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

4.3. Os produtos/serviços deverão ser fornecidos/prestados, de acordo com a Ordem de Fornecimento/serviço, durante o prazo de vigência deste contrato;

4.4. Assumir todos os custos ou despesas que se fizerem necessários para o adimplemento das obrigações decorrentes deste contrato;

4.5. Não transferir, total ou parcialmente, o objeto deste contrato;

4.6. Sujeitar-se à mais ampla fiscalização por parte da contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações procedentes, caso ocorram;

4.7. Comunicar à contratante os eventuais casos fortuitos ou de força maior, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis após a verificação do fato e apresentar os documentos para a respectiva aprovação, em até 05 (cinco) dias consecutivos, a partir de sua ocorrência, sob pena de não serem considerados;

4.8. Atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do presente contrato;



4.9. Manter durante toda a execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, atendendo todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Dispensa;

4.10. A Contratada responderá, de maneira absoluta e inescusável, pela perfeita condição dos produtos fornecidos e serviços prestados, inclusive suas quantidades e qualidades, competindo-lhe também a dos produtos que não aceitos pela fiscalização da Contratante deverão ser trocados;

4.11. Serão de direta e exclusiva responsabilidade da Contratada quaisquer acidentes que porventura ocorram na entrega dos produtos e o uso indevido de patentes e registros; e

4.12. Atender, imediatamente, todas as solicitações da fiscalização da Contratante, relativamente a execução do contrato.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

5.1. Efetuar o pagamento, mediante apresentação de nota fiscal pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Secretaria requisitante com a respectiva solicitação de pagamento e documentos necessários;

5.2. Designar profissional, para atuar como fiscal, assim como, acompanhar a entrega dos produtos;

5.3. Comunicar a Contratada, qualquer problema oriundo dos produtos a serem entregues.

5.4 O fornecedor compromete-se a substituir ou repor o produto quando:

- Houver na entrega embalagens danificadas, defeituosas ou inadequadas que exponham o produto a contaminação e/ou deterioração;
- O produto não atender as legislações sanitárias em vigor, bem como outros referentes ao produto em questão;
- Houver na entrega produtos deteriorados ou impróprios para o consumo;
- O produto não apresentar condições adequadas quanto ao odor, cor e aspecto dentro do prazo de validade.

6. DOS VALORES:

6.1. A proposta de fornecimento deverá ser apresentada sem rasura, assinada pelo representante legal da empresa, com todas as páginas rubricadas, contendo as especificações, preço unitário, total e global dos produtos;

6.2. A apresentação da proposta por parte da empresa implica na plena aceitação de todos os termos contidos no documento e do modelo de contrato a ser firmado com a empresa contratada.

6.3. Para apresentação da proposta de fornecimento, a empresa deverá considerar os itens a seguir relacionados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNT	VL. UNIT.	VL TOTAL
ITENS DA CESTA BÁSICA					
1	AÇÚCAR	1KG	1		
2	ARROZ	1KG	1		
3	CAFÉ EM PO	250G	1		
4	ÓLEO DE SOJA	900M L	1		

5	FLOCÃO MILHO	500G	1		
6	LEITE DE VACA INTEGRAL EM PÓ	200G	1		
7	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER	400G	2		
8	SAL	1KG	1		
9	SARDINHA	125G	2		
10	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE	500G	1		
11	FARINHA	1KG	1		
OBJETO					
1,00	CESTA BÁSICA	UND	1.700,00		

VALOR TOTAL MÁXIMO PARA CONTRATAÇÃO: R\$:
(.....).

7. DA JUSTIFICATIVA:

7.1. A realização de processo da Dispensa de licitação, para Contratação de empresa para Fornecimento de Cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Pindaré-Mirim/MA, justifica-se em face da necessidade em caráter de urgência para serem distribuídas para as famílias carentes deste município ante o atual estado de emergência decretada no âmbito municipal através do Decreto 004/2020 17 de março de 2020, Decreto 005/2020 21 de março de 2020, Decreto 006/2020 de 23 de março de 2020, calamidade nos âmbitos Estadual, através do Decreto 35.672/20 e Federal através da portaria 188 de 03 de fevereiro de 2020, em face da pandemia do Covid-19, quem está assolando o mundo atualmente. Essa aquisição é de extrema importância para o município a fim de assegurar a distribuição gratuita de gêneros em forma de cestas de alimentos, com o intuito de atender, em caráter emergencial e complementar, famílias em situação de vulnerabilidade que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional. Trata-se de uma política pública de caráter emergencial e complementar a outras estratégias para garantir o acesso contínuo aos alimentos, o que faz necessário tal contratação.

A Lei Federal nº 13.979/2020 estabelece em seu artigo 4º a hipótese temporária - enquanto perdurar a emergência de saúde pública - de dispensa de licitação para aquisição de bens aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Novo Corona vírus. Nesse contexto, observa-se que a Lei Federal nº 13.979/2020 autorizou, enquanto perdurar a emergência de saúde pública, a DISPENSA DE LICITAÇÃO para aquisição de bens, serviços, inclusive de engenharia, e insumos destinados ao enfrentamento da nova COVID-19, disposição normativa essa aplicável em âmbito municipal, buscando-se, pois, a celeridade nas contratações, atendimento ao interesse público e garantia à vida e saúde da população local, respeitadas as normas que disciplinam a matéria.

8. LOCAL E PRAZO DA ENTREGA:

8.1. Os produtos depois de recebidos e vistoriados serão entregues nos locais estabelecidos na Ordem de Fornecimento da secretaria solicitante.

8.2. A CONTRATADA deverá efetuar a entrega dos produtos, no prazo de até 02 (dois) dias corridos a partir da data da Ordem de Fornecimento.



9. VALIDADE DA PROPOSTA:

9.1. A proposta deverá ter a validade mínima de 60 (sessenta) dias, a contar da data da apresentação.

10. DO PAGAMENTO:

10.1. O pagamento será efetuado até o 15º (Décimo quinto) dia útil contado da apresentação da nota fiscal, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/ Fatura correspondente, devidamente atestada pelo servidor municipal. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas à DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO, FGTS, CNDT e CND's ESTADUAIS, sendo que as certidões deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.

10.2. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal (is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

10.3. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração de preços ou a compensação financeira.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

11.1. A secretaria poderá realizar acréscimo nas quantidades inicialmente definidas, respeitadas os limites previstos no artigo 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo como base as quantidades constantes na Tabela inserida no presente Termo de Referência;

11.2. Caso não haja expediente na data marcada para entrega dos produtos, ficará automaticamente adiada ao primeiro dia útil subsequente, no mesmo local indicado neste Termo de Referência.


Dayjany Mayara Silva Pereira
Coordenadora De Gestão Do Suas
Secretaria Municipal De Assistência Social